



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. - DEMANDANTE

**Câmara Municipal de Sucupira - TO.**

**Responsável:** LAYLA DE SOUZA RODRIGUES

**Telefone:** (63) 3399-1120

**E-mail:** [cmsucupira2019@gmail.com](mailto:cmsucupira2019@gmail.com)

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização, visando atender às necessidades de manutenção e conservação da Câmara Municipal de Sucupira-TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A elaboração deste Termo de Referência tem como fundamento a necessidade incontestável de manter um estoque adequado de materiais de limpeza para atender às demandas da Câmara Municipal de Sucupira (CMS).

2.2. A determinação das quantidades descritas neste documento baseia-se no histórico consistente das necessidades observadas nos últimos exercícios, proporcionando uma projeção segura para o período de 09 meses.

2.3. O objetivo primordial é assegurar que a CMS esteja prontamente equipada para enfrentar as demandas tanto do público externo quanto interno, garantindo o pleno funcionamento das atividades cotidianas.

2.4. Reconhecendo a importância de uma gestão eficiente e visando evitar quaisquer interrupções no fornecimento dos materiais, uma margem de segurança de até 30% sobre o consumo estimado foi considerada. Essa margem, além de respaldada pelo histórico de demanda, visa atender aos princípios fundamentais da economicidade, eficiência e eficácia na administração pública.

2.5. Além disso, a contratação proporciona flexibilidade e agilidade no atendimento das demandas recorrentes, alinhando-se com as práticas eficazes de suprimento da CMS.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de fabricação nacional, de marcas renomadas, com garantia de 12 meses, e deverão atender a todas as normas de segurança vigentes no Brasil. Os produtos deverão ser novos, em perfeitas condições de uso.

3.2. Todas as especificações constantes nos itens abaixo e as exigências do edital são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade e devidamente registrados, visando garantir a segurança e atender às necessidades das entidades solicitantes.

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** [cmsucupira2019@gmail.com](mailto:cmsucupira2019@gmail.com)

---



ESTADO DO TOCANTINS

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SUCUPIRA**

ITEM	UN.	QTD	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	LT	70	<b>ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO:</b> Características: solução aquosa, produto à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, embalado em frasco plástico de <b>1 litros</b> , com bico dosador.	2,79	195,30
2	UN	50	<b>AROMATIZADOR DE AMBIENTES 240 ML:</b> Características: frasco com no mínimo 240 ml, fragrância variadas. Na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante.	13,99	699,50
3	UN	100	<b>DESODORIZADOR DE AEROSOL</b> , Características: frasco com no mínimo 360 ml, fragrância lavanda. Na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante. O produto não deverá conter CFC.	7,99	799,00
4	PC	30	<b>ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO</b> , Características: material espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, pacotes contendo 4 unidades no mínimo.	1,39	41,70
5	UN	100	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO 2 litros</b> , Características: com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto Diaquil Benzil Amônio: 0,5%. Embalagem com 2 litros. Deverão constar rótulo contendo informações do produto, dados do fabricante e prazo de validade.	4,59	459,00
6	UN	110	<b>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ml</b> , Características: com glicerina, embalagem com 500 ml, não poderá conter formol em sua composição. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo informações do produto e dados do fabricante.	1,99	218,90
7	PC	40	<b>LÃ DE AÇO MULTIUSO</b> , Características: Para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, material aço carbono, peso líquido aproximado de 60 gramas, pacote contendo 8 unidades.	1,99	79,60
8	UN	30	<b>FLANELA PARA LIMPEZA</b> , Características: na cor branca, 100% algodão, dimensões mínimas 28cm x 38cm.	2,59	77,70
9	UN	100	<b>LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO 500ml</b> , Características: sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Produto com Ph acima de 10, embalagem com 500 ml.	2,99	299,00
10	UN	70	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> , Características: material 100% celulose, dimensões mínima 10x30m, cor branca, folha dupla, pacote com no mínimo C/04 rolos.	3,99	279,30
11	PC	90	<b>PEDRA SANITÁRIA PCT C/ 6 UND</b> , Características: para vaso sanitário, com agente bactericida e agente desodorizante, aromas variados, kit com 6 unidades.	8,00	720,00
12	PC	20	<b>SABÃO EM BARRA MULTIUSO</b> , Características: neutro, multiuso, barra com no mínimo 180 gramas, embalagem com 5 unidades, composição: sabão base de sódio, sequestrante, conservante, espessante, emoliente, corante e água.	5,99	119,80
13	CX	30	<b>SABÃO EM PÓ 01 KG</b> , Características: para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalagem com 1 Kg, Ph médio 11,5, matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5%. Constar na embalagem informações do produto e dados do fabricante.	4,49	134,70
14	UN	15	<b>SABONETE EM PEDRA 90g</b> , Características: peso 90g, antibacteriano, que contenha leite em sua composição e que elimine 99,99% das bactérias. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto e dados do fabricante.	1,75	26,25

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO. (63) 3399-1120. E-mail: cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SUCUPIRA**

15	UN	20	<b>SABONETE LÍQUIDO 500 ML</b> , Características: líquido, cremoso, perolado, fragrância erva doce, Composição: corante, emolientes, sobre-engordurantes e agente bactericida restrito, no mínimo Ph 5,5. Galão contendo 500ml. Deverá constar no rótulo informações do produto e dados de identificação do fabricante.	7,99	159,80
16	PC	70	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS REFORÇADO</b> , Características: feito de polietileno de alta densidade (PEAD), com espessura mínima de 100 micra (0,10 micra), preto, com capacidade para 100 litros, pacotes com 100 unidades.	10,99	769,30
17	PC	70	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS REFORÇADO</b> , Características: feito de polietileno de alta densidade (PEAD), com espessura mínima de 80 micra (0,08 micra), preto, com capacidade para 60 litros, pacotes com 100 unidades.	9,99	699,30
18	PC	70	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS REFORÇADO</b> , Características: feito de polietileno de alta densidade (PEAD), com espessura mínima de 40 micra (0,04 micra), preto, com capacidade para 20 litros, pacotes com 100 unidades.	8,99	629,30
19	UN	08	<b>Rodos de Madeira 60 cm</b> , resistente e ideal para varrer e secar <b>pisos</b>	9,99	79,92
20	UN	06	<b>Vassoura de Palha</b> , resistente, prática e eficiente para limpeza de pisos internos e externos	10,99	65,94
21	UN	10	<b>Pano de prato</b> , confeccionado em tecido 100% Algodão macio e resistente 45x65 cm	3,49	34,90
22	UN	06	<b>Toalha para banheiro</b> , confeccionado em algodão, macia toque e com excelente absorção 45x70 cm	9,99	59,94
23	UN	04	<b>Rastelo de plástico Grande</b> resistente e leve ideal para jardinagem e limpeza de áreas externas 45 cm x 1,20 m	13,99	55,96
24	UN	10	<b>Pano de Chão</b> , confeccionado em algodão, altamente absorvente e resistente, ideal para limpeza de pisos, garantindo praticidade no dia a dia 50x70 cm	5,99	59,90
25	UN	05	<b>Balde de Plástico 30 Litros</b> , resistente e durável, ideal para uso doméstico, jardinagem, limpeza e armazenamento	7,99	39,95
26	UN	05	<b>Vassoura de Pelo</b> , de alta qualidade, com cerdas sintéticas flexíveis que removem poeira e sujeira com facilidade, ideal para uso de residências, escritórios e áreas internas, oferecendo durabilidade e praticidade 25 x 30 cm	8,99	44,95
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 6.848,93</b>

**4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77458-000, Sucupira-TO. (63) 3399-1120. **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

## CÂMARA MUNICIPAL DE **SUCUPIRA**

4.1. A presente contratação está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c a Resolução nº 005/2023 da Câmara Municipal que assim dispõe, respectivamente.

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;<sup>1</sup>**

### 5. DO VALOR ESTIMADO DE PREÇO

5.1. O valor estimado para a execução do objeto é de R\$ 6.848,93 (seis mil oitocentos e quarenta e oito mil noventa e três centavos).

### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

ACÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001	3.3.90.30.00	1.500.000.000000

### 7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Câmara Municipal de Sucupira-TO expedirá o "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo Responsável do Almoarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações solicitadas.

7.2. Após verificação da qualidade e da quantidade dos materiais e a consequente aceitação, a Câmara Municipal de Sucupira-TO emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", o qual deverá ser assinado pelo Responsável do Almoarifado.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança no fornecimento dos materiais, nem ético-profissional, para a perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo empenho.

7.4. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

### 8. DA VALIDADE

<sup>1</sup> Valor atualizado pelo Decreto Federal Nº. 12.807/2025 – R\$ 65.492,11.



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

8.1. O produto a ser entregue deverá estar dentro do prazo de validade para consumo.

8.2. No ato da entrega dos materiais, não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade do produto, a partir da fabricação.

## **9. DA QUALIDADE E GARANTIA**

9.1. Os produtos supramencionados deverão estar dentro dos padrões legais de qualidade vigentes, em sua entrega.

9.2. Os produtos fornecidos encontrar-se-ão sujeitos à realização de controle de qualidade pela Câmara Municipal de Sucupira-TO, interessados, ou instituição por eles indicada, em qualquer fase do processo licitatório, seja após a fase de aceitação da proposta da empresa, antes da homologação da contratação ou durante a vigência do contrato e, que consistirá na análise da conformidade técnica, nos termos do Acordão do Tribunal de Contas da União TCU 2300/2007 – Plenário.

## **10. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

10.1. Após o recebimento da nota de empenho e da requisição formal do gestor, o FORNECEDOR deverá proceder à entrega dos materiais da seguinte forma:

a) LOCAL DE ENTREGA: Sede da Câmara Municipal de Sucupira-TO, entre os horários: 07:00 às 13:00.

b) PRAZO: Após o recebimento da requisição formal do Responsável pelo Almoxarifado e de acordo com a necessidade e quantidades descritas na requisição, o FORNECEDOR terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para efetuar a entrega dos materiais, no local acima informado.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. O FORNECEDOR será o responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto, bem como aplicáveis aos casos de subcontratação.

11.2. Durante a execução do contrato, o FORNECEDOR deverá:

11.2.1. Atender prontamente às requisições da Câmara na quantidade e especificação apresentada neste Termo de Referência, a partir da requisição formal do Responsável pelo Almoxarifado;

11.2.2. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara ou a Terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;

11.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta prestação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Câmara;

11.2.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

11.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal;

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

## CÂMARA MUNICIPAL DE **SUCUPIRA**

11.2.6. Comunicar formalmente e imediatamente a Câmara Municipal sobre qualquer anormalidade apresentada no produto fornecido;

11.2.7. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, carregamento e descarregamento do produto; e

11.2.8. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do produto, com conhecimento sobre técnicas de amarrações, para armazenamento do produto a ser entregue a Câmara Municipal.

### **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. A Câmara Municipal de Sucupira-TO será o responsável pela observância as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis.

12.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo empenho, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

12.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição.

12.4. Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal, através de ordem bancária.

12.5. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, por meio do Serviço de Almoarifado da Câmara Municipal de Sucupira-TO.

### **13. DO PAGAMENTO**

13.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente às quantidades de materiais efetivamente fornecidos.

13.2 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante a Câmara Municipal de Sucupira-TO), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

13.3 O atesto do gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.

13.4 Na ausência do fiscal do contrato (férias, licença ou em viagem por interesse da Câmara Municipal de Sucupira-TO), o atesto será dado em conjunto por servidor lotado no Serviço de Almoarifado.

13.5 O fiscal do contrato reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento se os dados constantes na referida nota estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame.

13.6 O produto entregue nas dependências da Câmara Municipal de Sucupira-TO deverá ser rigorosamente aquele descrito na nota de empenho, ficando o pagamento suspenso até a devida regularização.

### **14. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

14.1 A gestão e a fiscalização dos contratos a serem firmados ficarão a cargo do Responsável pelo Almoarifado.

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

14.2 Para todos os itens, o Responsável pelo Almoarifado fará o requerimento do produto à CONTRATADA de forma imediata, para fins de atendimento aos prazos estabelecidos no item 10 deste Termo de Referência.

14.3 A fiscalização será sob o aspecto qualitativo e quantitativo, devendo ser anotado, em registro próprio as falhas detectadas, e comunicadas ao Responsável pelo o Almoarifado todas as ocorrências de quaisquer fatos que, o seu critério, exija medidas corretivas por parte do FORNECEDOR.

14.4 A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir o FORNECEDOR da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

## **15. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

**15.1.** A presente prestação de serviço decorrerá por dispensa de licitação, conforme art. 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

## **16. DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**16.1.** A Lei nº 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72. Ao se referir ao “estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”, emprega a expressão “se for o caso“. Ou seja, é possível entender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um estudo técnico preliminar.

**16.2.** A Instrução Normativa nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, traz a seguinte previsão no seu art. 14:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I – É facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

**16.3.** A norma igualmente faculta a elaboração do ETP no inc. I, nos casos de dispensa em razão do valor (art. 75, inc. I e II), logo, ao que tudo indica, em função do baixo valor envolvido (eventualmente, também, simplicidade de obrigações).

**16.4.** Seguindo essa diretriz, em demandas mais simples, sobretudo naquelas que envolvam objeto de padronização pela Administração, de baixa complexidade/vulto, em que não se justifique esse estudo prévio, entende-se possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a respeito (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.)

**16.5.** Após essa explanação, por conta das características do objeto e por se encaixar perfeitamente nas condições elencadas acima, deixa de elaborar o Estudo Técnico Preliminar para dar celeridade a demanda objeto dessa contratação.

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

---

Sucupira–TO, 23 de fevereiro de 2026.

**LAYLA DE SOUZA RODRIGUES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA -TO**

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com

---